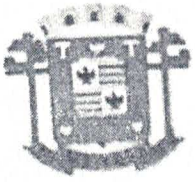


367



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa Jurídica **ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ 27.022.704/0001-11, executou serviços para o município de IMBITUVA-PR, possuidora do CNPJ/MF 76.175.892/0001-23, com sede administrativa à Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, Centro, Imbituva-PR, os serviços foram prestados de 04 de Junho de 2019 à 04 de Junho de 2020, serviços estes firmados através da Ata de registro de registro de preços 59/2019 fornecendo instrutor de dança, teatro e um pedagogo para cada oficina; segue abaixo a descrição dos serviços:

- OFICINA DE TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA COM ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO; COM EXECUÇÃO DE PEÇAS TEATRAIS PARA FINALIZAÇÃO (EMPRESA FORNECEU TODA ESTRUTURA DE SOM, ILUMINAÇÃO E PALCO.)

Totalizando assim uma carga horária de 96 horas cada oficina ao longo de todo o contrato.

* A oficina de Danças de Salão, não ocorreu ainda, devido a situação de Pandemia gerada pelo coronavírus, ocasionando suspensão do contrato, até que seja possível a retomada das atividades para o público alvo, com segurança.

Registramos ainda, que a empresa e profissionais cumpriram fielmente com suas obrigações, tendo um ótimo desempenho, nada constando que o dasabone tecnicamente e comercialmente.

Imbituva, 11 de Dezembro de 2020.



ANTONIO CARLOS VAZ FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Antonio Carlos Vaz Ferreira
Sec. Mun. de Assist. Social

004 430.539-36

Rua Vereador Ubato Chaves, 248 - Centro
Tel: (42) 3436-2489 / 3436-2651

CNPJ 27.022.704/0001-11
e-mail: w_social@imbituva.pr.gov.br

CNPJ 76.175.892/0001-23
assistenciaocial@imbituva.pr.gov.br

310
01

Tabellionato de Notas
da Comarca de
Imbituva-PR

Tabellã Titular: Priscilla Marino Oliveira Matos
Rua Santos Dumont nº 833, Centro Imbituva-PR
CEP 84420-000 - FONE S. (42) 3436-4582 / (42) 99667-4444

PR



Selo: 0185814SVAA0000000024220E

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: 88211 -
ANTONIO CARLOS VAZ FERREIRA do que dou fé. Em test^o
da verdade.

Imbituva-PR, 15 de dezembro de 2020

Leticia Viviane Marco
LETICIA VIVIANE MARCO - ESCRIVENTE

Leticia Viviane Marco
Escrivente Juramentada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR
CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

311
g

Santa Mariana, 25 de setembro de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa Jurídica **ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ 27.022.704/0001-11, executou para o município de Santa Mariana-PR, possuidora do CNPJ/MF 201672000001-40, com sede administrativa à Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Centro, Santa Mariana-PR, no período de 19 de Julho de 2019 à 19 de Julho de 2020, contrato administrativo de prestação de serviços, N°107/2019, com a finalidade de desenvolver o serviço de Oficina de Judô, segue abaixo a descrição dos serviços:

- Oficina de Judô (108 horas mensais) totalizando 1300 ao longo de todo contrato.

Maria Alice Guimarães Calixto
 Secretária de Assistência Social
 Portaria: 006/2017

Calixto

← **STA. MARIANA - PR**

Maria Alice Guimarães Calixto
 Secretária de Assistência Social
 RG: 1499478.5
 CPF: 834.299.059-15
 Portaria: 006/2017

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 Rua ...
 ...
 ...





Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

CNPJ Nº 76.950.047/0001-88

Praça Solange Marques, nº. 259, Quinta do Sol, PR.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa **ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ: 27.022.704/0001-11, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº1542, Vila Mineira, na cidade de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, CNPJ: 76.950.047/0001-88, segue abaixo os mesmos:

- Oficina de técnico e auxiliar administrativo, finanças empresarial, informática em geral (200 horas)
- Oficina de pintor predial, azulejista, grafiteagem e pedreiro (200 horas)
- Artes Plásticas (100 horas)
- Palestras em geral (50 horas)

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, seguindo fielmente o contrato 03/2018, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Quinta do Sol, 12 de Fevereiro de 2018.

Fernando F. de Melo
Rg: 8.026.492-5
Responsável técnico



SERVIÇO DISTRITAL DE QUINTA DO SOL (OMARCA DE ENGENHEIRO BELTR-PR- AVENIDA CENTAURO 383 QUINTA DO SOL-PR (44) 3567-1025 Selo digital: otola . NGfxj . 4tj7 - kJZx . 2ZuOK

Reconhecimento por SEMELHANÇA firma de: FERNANDO FONSECA DE MELO Doufé.

Quinta do Sol-PR, 14 de Fevereiro de 2019

Em testemunho da verdade

MARIA JULIA KNIPPELBERG BATISTA
- Escrivente Juramentada

Maria Julia Knippelberg Batista
CPF nº 2.650.399-30
Escrivente Autorizada

Consulte esse selo em:
<http://numarpen.com.br>

313
2

TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

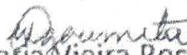
Atesto para devidos fins que a empresa ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME, inscrita sob o Nº de CNPJ: 27.022.704/0001-11, estabelecida na Rua Santa Catarina, 1542, Barbosa Ferraz-PR, CEP: 86960-000, prestou serviços a Prefeitura de Reserva, CNPJ:76.169.879/0001-61, serviço esse que foi firmado através do contrato 258/2018 e referente ao pregão 54/2018, segue abaixo os serviços prestados:

-Oficina de educador físico em geral (futebol, futsal, voleibol, basquetebol, ginastica, alongamento) tendo o mesmo cumprido a carga horária de 313 horas mensais, durante 12 meses.

-Oficina de ballet; tendo o mesmo cumprido a carga horária de 1800 (um mil e oitocentos) horas, no período de 12 meses.

Registramos ainda que, as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, seguindo fielmente os contratos acima citados, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Reserva, 21 de novembro de 2019.


Sonia Maria Vieira Rocha Szeremeta
Secretária Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
R.G 4 536 835-1 CPF645.402.789-91
Port 1 845/31/01/2017


RESERVA - PR

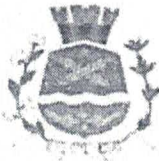
314
2



2008 Pagaratubatei CAROLINA CONCEIÇÃO FERREIRA FERREIRA
MATERIA DO LÍNGUA PORTUGUESA com In. Reconhecimento por SERIEI MANCA
e omissão de 02008 MARIA VIRGINIA ROCHA DE ABREU
1988441 Rua da Cultura Nº 18/31 / JARDIM PINEIROS - N.º 02
2ºº Município - N.º 02 - FONE: N.º 21 Total: N.º 22
RESERVA Parata 21 de novembro de 2019

Escritório de Verdade
DE ACUZA DOS SANTOS - Escritório





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71

www.santaines.pr.gov.br

315
9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa Jurídica **ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ 27.022.704/0001-11, executou para o município de Santa Ines-PR, possuidora do CNPJ/MF 78.092.293/0001-71, com sede administrativa à Gov. Munhoz da Rocha, 271, Centro Santa Ines-PR, no período de 12 de Abril de 2019 à 12 de Abril de 2020, **Oficina de Capoeira e Capoterapia, serviço este firmado através ata de registro de preço 28/2019, seguindo abaixo a descrição do mesmo juntamente com a carga horária:**

- OFICINA DE CAPOEIRA e CAPOTERAPIA (48 HORAS MENSAIS)

Totalizando assim uma carga horária de 576 horas ao longo de todo contrato.

Registramos ainda, que a empresa e profissional cumpriram fielmente com suas obrigações, tendo um ótimo desempenho, nada constando que o dasabone tecnicamente e comercialmente.

Santa Ines, 21 de Setembro de 2020.

**BRUNO VIEIRA
LUVISOTTO:
05448211909**

Assinado digitalmente por BRUNO VIEIRA
LUVISOTTO:05448211909
DN: C=BR, D=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=29196550000100, CN=BRUNO VIEIRA
LUVISOTTO:05448211909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-09-21 08:53:53
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.974.823/0001-80
PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, 1170 - FONE/FAX: (0XX44) 3453-8300

316
9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa Jurídica **ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ 27.022.704/0001-11, executou para o município de Santa Isabel do Ivaí-PR, possuidora do CNPJ/MF 76.974.823/0001-80, com sede à Rua Padre José de Anchieta, 1170, no período de 14 de Março de 2019 à 14 de Março de 2020, contrato administrativo de prestação de serviços, Nº16/2019, Seguindo abaixo os serviços executados:

- OFICINA DE VIOLÃO (40 HORAS MENSAIS)

Totalizando assim uma carga horária de 480 horas ao longo de todo contrato.

Registramos ainda, que a empresa e profissional cumpriram fielmente com suas obrigações, tendo um ótimo desempenho, nada constando que o dasabone tecnicamente e comercialmente.

Santa Isabel do Ivaí, 15 de Setembro de 2020.

JULIANO
HASHIMOTO
VALENTE:0934
9550938

Assinatura de forma digital por JULIANO
HASHIMOTO VALENTE 09349550938
DN: cn=JULIANO VALENTE, ou=Assinatura
Certificadora Par. Resolução VZ, 140-PC
SERIADA AC, ou=UTI-Municipal,
ou=1425340000102, ou=Certificado
PE A L. CN=JULIANO HASHIMOTO
VALENTE 09349550938
Dados: 2020.09.22 11:00:17 -0300

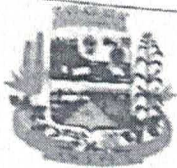
Juliano Hashimoto Valente

RG: 9.875.757-0

CPF:093.495.509-38

Secretário de Trabalho, Promoção Social e Assuntos da Comunidade

317
Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Departamento de Assistência Social
CNPJ: 01.612.388/0001-44
E-mail: arapua-social@pref.pr.gov.br
Fone: (43) 3444-1230

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **ULISSES RIBEIRO DA SILVA- ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.022.704/0001-11, executou para o MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR, possuidora do CNPJ/MF 01.612.388/0001-44, com sede administrativa à Rua Café Filho, S/Nº, Centro – Arapuã- PR, no período de 03/08/2020 a 03/02/2021, Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, dispensa de licitação nº: 35/2020, Profissional de Serviço Social , com a seguinte profissional **DÉBORA CRISTINA CRUZ NAGATA**

Registramos, ainda, que a profissional cumpriu fielmente com suas obrigações, tendo um ótimo desempenho, nada constando que o desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Arapuã, 07 de Abril de 2021.

Caroline Aparecida dos Santos Pereira

Nome: Caroline Aparecida dos Santos Pereira

CPF: 088.038.179-56

RG: 10.498.630-7

Cargo: Coordenadora do CRAS

Firma Reconhecida
OFÍCIO DE NOTAR
ARAPUÃ | PR

CRAS
Centro de Referência e Assistência Social
Arapuã - PR

Caroline Ap. dos Santos Pereira
Coordenadora do CRAS
CPF: 088.038.179-56
CNPJ: 01.612.388/0001-44





Secretaria Municipal de

Família e Desenvolvimento Social

Turvo-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

318
g

Atestamos para os devidos fins, que a pessoa Jurídica **ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ 27.022.704/0001-11, executou para o município de Turvo-PR, possuidora do CNPJ/MF 049297349-08, com sede administrativa à Av. 12 de Maio, Nº353, Centro, Turvo, no período de 11 de Maio de 2019 à **11 de Maio de 2020, contrato administrativo de prestação de serviços, Nº204/2019, com a finalidade de desenvolver Oficina de Dança em geral**, cumprindo uma carga horária mensal de até 80 horas, totalizando ao longo de todo contrato aproximadamente 960 horas.

Registramos ainda, que a empresa e profissional cumpriram fielmente com suas obrigações, tendo um ótimo desempenho, nada constando que o dasabone tecnicamente e comercialmente.



Turvo, 18 de setembro de 2020.

Elizangela Mendes Pereira Jorge

RG:7.710.540-9

027.762.179-86

Diretora do Departamento de Assistência Social

Elizangela Mendes Pereira Jorge
Diretora de Departamento de
Assistência Social
Portaria N.º 235/2019

SERVIÇO DISTRITAL DE TURVO-PR - Título: João Maria Douglas Filho
 Avenida Brasil, Centro, Turvo - Paraná, CEP: 82258-000, Tel: (41) 3442-1000, E-mail: secretariamds@turvo.pr.gov.br

Selo nº: pwtu.dp00a.1v9uz-dmhc.vjtsu
 Consulte esse selo em <http://turvo.pr.gov.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ELIZANGELA MENDES PEREIRA JORGE** "0006" FAZSV11J-22508F-80" Dou fé
 Turvo-Paraná, 28 de setembro de 2020.
 Em Teste da Verdade
 Karyne Carneiro Neumann

VALIDO SOBRENTE SEM ENFERMIDAS OU ANAGRAS





319
9

Atesto para devidos fins que a empresa ULISSES RIBEIRO DA SILVA – ME, CNPJ: 27.022.704/0001-11, com sede na Rua Santa Catarina, 1542, Barbosa Ferraz-PR, CEP: 86960-000, prestou serviços ao nosso município, serviços esses firmados através do processo licitatório de pregão eletrônico 19/2021 e ata 18/2021, tendo o mesmo a durabilidade de doze meses, sendo executado os seguintes serviços:

- OFICINA DE FANFARRA (106 HORAS)
- OFICINA DE CANTO E CORAL (318 HORAS)
- OFICINA DE PINTURA EM TECIDO (120 HORAS)
- OFICINA DE PEDRARIA EM CHINELO (32 HORAS)
- OFICINA DE DANÇA JAZZ, RUA, SALÃO E URBANA (530 HORAS)
- OFICINA DE BALLET (212 HORAS)
- OFICINA DE VOLEIBOL (106HORAS)

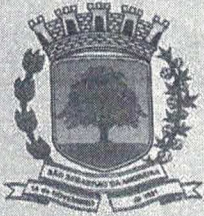
Fênix, 18 de Novembro de 2022.

Mauro Marangoni

RG:13417091

CPF:326146249-34

Secretario Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ

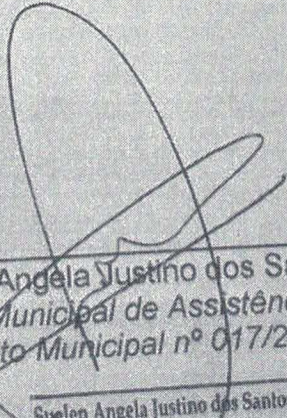
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8310
e-mail: gestaomunicipal@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ATESTADO:

Eu, **Suelen Angela Justino dos Santos**, inscrita no RG n.º 13.323.391-1 IIP e CPF 098.346.429-46, venho por meio deste atestar para devidos fins que a empresa **ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME, CNPJ:27.022.704/0001-11**, com sede à Rua Santa Catarina, 1542, Barbosa Ferraz-PR, CEP: 86960-000, prestou serviços ao departamento de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira - Pr, serviços estes firmados através do Pregão Eletrônico n.º 68/2021 - contrato 206/2021, tendo início em 22 de Setembro de 2021 e finalizando em 22 de Setembro de 2022; Segue abaixo a descrição dos mesmos:

- a) OFICINA DE JARDINAGEM, MEIO AMBIENTE E HORTA (20 HORAS SEMANAIS)
- b) -OFICINA DE ARTESANATO EM GERAL (20 HORAS SEMANAIS)

São Sebastião da Amoreira, 03 de março de 2023.



Suelen Angela Justino dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 017/2021

Suelen Angela Justino dos Santos
Secretária M. de Assistência Social
Decreto 17/2021

RUA PAPA JOÃO XXIII, N.º 1.086 – CENTRO
S. SEB. DA AMOREIRA – CEP: 86.240-000
FONE: 43 3265-8310 E-mail: gestaomunicipal@amoreira.pr.gov.br

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO
EMPRESA: RODRIGO BORGES CARDOZO 27212716871
CNPJ: 27.364.758/0001-65

321
g



322
P

ILUSTRÍSSIMO(A) SR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR

REF.: Razões de Recurso Contra o Resultado do Pregão Eletrônico n.º 045/2024

Processo Administrativo n.º 87/2024

Rodrigo Borges Cardozo 27212716871, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.364.758/0001-65, com sede Rua Antônio Evangelista Fonseca 191, Maré Mansa, presidente Prudente, SP, por seu representante legal, Rodrigo Borges Cardozo, CPF 272.127.168-71, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 165, e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, interpor, tempestivamente, RECURSO em face do resultado publicado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024, especificamente quanto ao Lote 1, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviço: Instrutor de Oficina de Sustentabilidade e Meio Ambiente, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I - DOS FATOS

Em 16 de setembro de 2024, foi realizado o Pregão Eletrônico n.º 45/2024, tendo como objeto a contratação de serviços especializados em oficinas de diversas modalidades, cujo o Lote 1 destinado à Contratação de Prestação de Serviço: Instrutor de Oficina de Sustentabilidade e Meio Ambiente, sendo que, entre as exigências

RODRIGO BORGES CARDOZO 27212716871
CNPJ: 27.364.758/0001-65
Insc. Estadual.: 562.600.432.110 | Insc. Municipal: 99.181
e-mail: luarambiental@hotmail.com



323
Q

incluem que o profissional tenha capacidade técnica comprovada para ministrar conteúdos relacionados a sustentabilidade, coleta seletiva, reutilização de materiais recicláveis, flora e fauna endêmicas, respeito ao meio ambiente, plantio e manutenção de horta orgânica e canteiros.

A empresa ULISSES RIBEIRO DA SILVA, CNPJ: 27.022.704/0001-11 foi declarada vencedora, com base na proposta considerada inicialmente como a mais vantajosa para a Administração.

Entretanto, a empresa vencedora não apresentou os certificados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado, conforme exigido no item 4 do anexo I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO - do edital. Não obstante, nos termos do artigo 67, inciso II e V, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve exigir comprovação de qualificação técnica da empresa licitante para garantir a execução eficiente do contrato, o que não foi devidamente atendido.

II - DOS FUNDAMENTOS

Não se pode olvidar, que o instrumento convocatório aqui pautado, exigiu, entre outras comprovações para habilitação, o atestado de capacidade técnica do licitante, conforme se verifica no Anexo I do referido edital, inclusive fornecendo modelo com detalhamento das informações necessárias para atendimento deste item:

4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica. (Modelo Anexo VI)

RODRIGO BORGES CARDOZO 27212716871

CNPJ: 27.364.758/0001-65

Insc. Estadual.: 562.600.432.110 | Insc. Municipal: 99.181

e-mail: luarambiental@hotmail.com

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico 45/2024.

O Município de / e ou Empresa com sede na nº
Estado inscrita no CNPJ/MF sob nº atesta para os fins que a empresa
inscrita no CNPJ/MF nº Inscrição Estadual com sede na Estado forneceu
ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar
o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, ASSIM
até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

Não obstante, o próprio Estudo Técnico Preliminar – ETP, às fls. 8 do processo administrativo licitatório, ao apresentar justificativa para a contratação de terceiros, fundamentou que a Administração Municipal não possui, em seu quadro de pessoal, **“profissional especialista ou com ampla experiência em didática de cuidados com o meio ambiente”**. Vejamos:



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO*

1. A secretaria Municipal de Assistência Social identificou a falta de instrutores para ministrar aulas para as crianças e grupos ligados ao PAIF e SCFV.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. No momento, a Administração Pública Municipal ainda está desenvolvendo o plano de contratação anual, portanto, para esse ano não foi finalizado. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Assim como especificado em anexo.
3.2. Justificativa para contratação de terceiros:
Item 1 - visto que em nosso plano de cargo não temos profissionais que exerça este tipo de arte já que em nosso quadro se tem apenas aqueles que fazem artificios com tintas e este faz uso de lápis, grafites e afins esta contratação se faz necessária.
Item 2 - sabendo que não temos em nosso plano de cargo biólogo, jardineiro ou profissional especialista ou com ampla experiência em didática de cuidados com o meio ambiente esta contratação se faz necessária.
Item 3 - não temos treinador esportivo em nosso plano de cargo, sabendo que é uma área

RODRIGO BORGES CARDOZO 27212716871

CNPJ: 27.364.758/0001-65

Insc. Estadual.: 562.600.432.110 | Insc. Municipal: 99.181

e-mail: luarambiental@hotmail.com

Repisa-se, o próprio objeto principal do certame é a contratação de serviço especializado de acordo com cada item/oficina.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFICINAS DE DIVERSAS MODALIDADES.
- 1.2. Os serviços a serem contratados estão detalhados neste termo de referência e nas respectivas tabelas presentes no Documentos de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETPs) da contratação conforme tabelas abaixo.
- 1.3. O valor máximo da contratação é de R\$172.078,40 (Cento e Setenta e Dois Mil e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28083	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: INSTRUTOR DE OFICINA DE SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE - PROFISSIONAL COM NÍVEL MÉDIO COMPLETO, E CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO TRABALHO DE ENSINAR OS FUNDAMENTOS BÁSICOS DE SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE, COLETA SELETIVA, REUTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, FALNA E FLORA ENDEMICOS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE ORTA ORGANICA E CANTEIROS. HORARIO: 2 DIAS POR SEMANA, 8 HORAS POR DIA.	10,00	UN	3.689,36	36.893,80

Como se não bastasse, a ausência de comprovação técnica adequada compromete a execução do contrato e fere os objetivos da própria Lei de Licitações ao deixar de assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, bem como de não garantir tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, conforme previsão do artigo 11. Além disso, infringe diversos princípios previstos no artigo 5º da mesma lei, tais como os princípios da eficiência, do interesse público, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da segurança jurídica, entre outros.

Essa situação também fere diretamente princípios constitucionais consagrados no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da igualdade, legalidade, impessoalidade e moralidade, que norteiam a Administração Pública. Ao permitir a classificação de uma empresa que não atendeu plenamente às exigências do edital, a isonomia entre os licitantes é comprometida,

RODRIGO BORGES CARDOZO 27212716871

CNPJ: 27.364.758/0001-65

Insc. Estadual.: 562.600.432.110 | Insc. Municipal: 99.181

e-mail: luambiental@hotmail.com

criando um desequilíbrio que vai contra o caráter justo e competitivo do processo licitatório.

Como pode se observar nos documentos anexados ao processo, a Licitante declarada vencedora do certame apresentou, em seus documentos de habilitação, atestados que não são específicos para os objetos deste processo licitatório, ou seja, comprovam atividades distintas do objeto licitado. É importante destacar que o edital exige a execução dos serviços por um especialista que possua ampla experiência e conhecimento técnico, conforme os requisitos delineados no Estudo Técnico Preliminar.

Ressalta-se ainda que os atestados fornecidos pela licitante vencedora não se enquadram sequer no mesmo grupo de fornecimento do objeto deste item da licitação, que se refere a Oficina de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Educação Ambiental. Não há, portanto, qualquer margem para dúvida quanto à inadequação dos documentos apresentados. Diante disso, a referida empresa licitante deixou de atender a uma exigência clara do edital, o que deve, sem dúvida, ensejar sua desclassificação.

Por outro lado, esta Impugnante apresentou todos os atestados necessários, devidamente específicos em relação ao objeto licitado no item 1, comprovando ampla experiência e qualificação técnica exigidas pelo edital e seus anexos, inclusive conforme justificativa dos estudos preliminares, demonstrando sua aptidão para a prestação dos serviços relacionados à Oficina de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Educação Ambiental. Dessa forma, a Impugnante cumpre integralmente as exigências do edital, comprovando sua capacidade técnica para a execução do objeto, ao contrário da empresa licitante vencedora, que deixou de atender a essa exigência essencial.

RODRIGO BORGES CARDOZO 27212716871

CNPJ: 27.364.758/0001-65

Insc. Estadual.: 562.600.432.110 | Insc. Municipal: 99.181

e-mail: luambiental@hotmail.com

É oportuno destacar que as especificações de qualificação técnica da empresa responsável pelo fornecimento do objeto a ser contratado devem ser rigorosamente respeitadas. Afinal, tais exigências constituem condições objetivas para o julgamento e adjudicação do processo licitatório, garantindo que a Administração Pública selecione uma empresa devidamente capacitada. O cumprimento dessas exigências afasta qualquer insegurança jurídica ou operacional que possa prejudicar a execução contratual e a consecução dos objetivos pretendidos pela Administração.

Conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, é evidente que a manutenção da empresa classificada frustra o caráter competitivo do certame e contraria os preceitos normativos de equidade, além de infringir o princípio de vinculação ao edital.

Nesse sentido, cabe à autoridade competente pela homologação verificar a legalidade dos atos praticados durante o processo licitatório, uma vez que a homologação equivale à aprovação definitiva do certame. Portanto, é imprescindível que tal procedimento seja precedido de um exame criterioso por parte da autoridade responsável, avaliando atentamente todos os atos que integraram o processo licitatório.

Isto posto, se a autoridade verificar a existência de qualquer vício de ilegalidade, deverá promover a desclassificação da empresa vencedora e declarar o próximo licitante com oferta de menor valor como o vencedor.

III – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

RODRIGO BORGES CARDOZO 27212716871

CNPJ: 27.364.758/0001-65

Insc. Estadual.: 562.600.432.110 | Insc. Municipal: 99.181

e-mail: luarambiental@hotmail.com

- 1- A análise detalhada dos documentos de habilitação da empresa declarada vencedora, constatando-se a ausência de comprovação técnica específica, conforme exigido pelo edital e pelo Estudo Técnico Preliminar.
- 2- A desclassificação da empresa vencedora, uma vez que não atendeu aos requisitos técnicos obrigatórios para a execução do objeto licitado, infringindo o princípio da vinculação ao edital e os princípios constitucionais da legalidade, igualdade e isonomia, conforme o artigo 37 da Constituição Federal.
- 3- A reclassificação da Impugnante como vencedora do certame, considerando que apresentou todos os documentos necessários, comprovando plenamente sua qualificação técnica para a execução do objeto licitado, em estrita conformidade com as exigências editalícias.
- 4- A homologação do processo licitatório com a adjudicação do contrato à Impugnante, em razão de sua regularidade no cumprimento das exigências editalícias e de sua proposta atender plenamente aos princípios da vantajosidade e economicidade.

Termos em que, pede deferimento.

Presidente Prudente, 19 de setembro de 2024.

Rodrigo Borges Cardozo – CPF: 272.127.168-71

Documento assinado digitalmente
RODRIGO BORGES CARDOZO
Data: 19/09/2024 18:18:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RODRIGO BORGES CARDOZO 27212716871
CNPJ: 27.364.758/0001-65
Insc. Estadual.: 562.600.432.110 | Insc. Municipal: 99.181
e-mail: luambiental@hotmail.com

CONTRA RAZÃO DA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO
EMPRESA: ULISSES RIBEIRO DA SILVA
CNPJ: 27.022.704/0001-11

329
e



HENRIQUE MAXIMO DE PAULA

Advogado

OAB/PR N° 121.675



Ao Sr. Pregoeiro,

RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 087/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2024

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO
PARANÁ

ULISSES RIBEIRO DA SILVA inscrito no CNPJ.
27.022.704/0001-11 situado na Rua Santa Catarina n° 1542 – Bairro
Vila Mineira - CEP. 86.960-000 no Município de Barbosa Ferraz/PR, por
seu representante legal vem apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pelo ora recorrente **Rodrigo Borges Cardozo**
27212716871, já qualificado, pelos fatos e fundamentos a seguir.

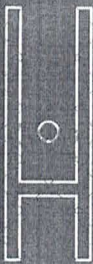
I – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme item 7.7 do edital, o prazo para apresentação de
contrarrrazões à recursos interpostos é de 3 dias úteis contados da data
de intimação ou de divulgação do recurso, sendo, portanto, tempestiva a
presente manifestação.

Rua Nova Andradina, 1653 - Sarandi PR

Fone: (44) 9 9935-6299

E-mail: henrique.maximo182@gmail.com



HENRIQUE MAXIMO DE PAULA

Advogado

OAB/PR N° 121.675



II- DAS CONTRARRAZÕES

Pugnou a recorrente em sua tese recursal que, supostamente, esta licitante vencedora do lote 1 não teria suprido os requisitos constantes no item 4 do edital, o qual estabelece os critérios de capacitação técnica dos participantes, sob a alegação de que os atestados apresentados por esta licitante, ora recorrida, supostamente não tem compatibilidade e semelhança com o objeto licitado.

Sem qualquer razão.

Primeiramente vale destacar que é clara a intenção da recorrente de causar imbróglis no certame no evidente intuito de obter vantagem, entretanto, suas levianas argumentações não possuem fundamentos.

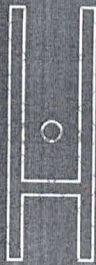
Em análise ao edital e ao lote em questão, se constata que o objeto é a “*CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: INSTRUTOR DE OFICINA DE **SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE***”, bem que o atestado de capacidade técnica desta licitante, ora recorrida, possui idêntica natureza, atestando regularmente a capacidade técnica exigida no edital, especificamente no item 4 e anexo IV.

Vejamos:

Rua Nova Andradina, 1653 - Sarandi PR

Fone: (44) 9 9935-6299

E-mail: henrique.maximo182@gmail.com



HENRIQUE MAXIMO DE PAULA

Advogado

OAB/PR N° 121.675



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8310
e-mail: gestaomunicipal@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

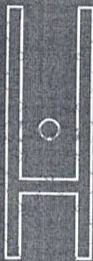
ATESTADO:

Eu, **Suelen Angela Justino dos Santos**, inscrita no RG n.º 13.323.391-1 IIP e CPF 098.346.429-46, venho por meio deste atestar para devidos fins que a empresa **ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME**, CNPJ:27.022.704/0001-11, com sede à Rua Santa Catarina,1542, Barbosa Ferraz-PR,CEP:86960-000, prestou serviços ao departamento de Assistência Social de São Sebastião da Amoreira - Pr, serviços estes firmados através do Pregão Eletrônico n.º 68/2021 - contrato 206/2021, tendo início em 22 de Setembro de 2021 e finalizando em 22 de Setembro de 2022; Segue abaixo a descrição dos mesmos:

- a) OFICINA DE JARDINAGEM, MEIO AMBIENTE E HORTA (20 HORAS SEMANAIS)
- b) -OFICINA DE ARTESANATO EM GERAL (20 HORAS SEMANAIS)

São Sebastião da Amoreira, 03 de março de 2023.

Portanto não há que se falar em ausência de comprovação de capacidade técnica, visto que o lote no qual esta licitante foi declarada vencedora possui idêntico objeto ao do atestado fornecido, estando integralmente dentro dos moldes exigidos no instrumento editalício.



HENRIQUE MAXIMO DE PAULA

Advogado

OAB/PR N° 121.675



III- DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS FINAIS

À luz do exposto, requer-se a presente manifestação de contrarrazões seja recebida e julgada, antes sua admissibilidade e tempestividade, e no mérito, **julgada integralmente procedente**, para o fim de afastar todas as parcas alegações da recorrente Rodrigo Borges Cardozo 27212716871, visto que suas razões de recurso são manifestamente protelatórias e sem fundamentos.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento

Barbosa Ferraz/PR, 24 de setembro de 2024

ULISSES RIBEIRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

HENRIQUE MAXIMO DE PAULA
ADVOGADO
OAB/PR 121.675



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2024

Do: Setor de Licitação

Para: Setor Jurídico Municipal

Assunto: Parecer Jurídico de Julgamento de Recursos

Data: 30/09/2024

Tendo sido realizada a abertura da cessão do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2024, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM OFICINAS DE DIVERSAS MODALIDADES. Conforme especificações no Anexo I do Edital.

Na fase de RECURSOS, a empresa RODRIGIO BORGES CARDOZO, manifestou recursos no lote n.º 1, cujo a vencedora foi a empresa ILISSES RIBEIRO DA SILVA. O lote encontra-se na fase de JULGAMENTO DE RECURSO, a **manifestante alega ausência de comprovação técnica no lote n.º 1.**

Posto isso, solicito a Jurídica Municipal o análise do Processo para fins de emissão de parecer julgamento de RECURSO, que segue em anexo.

Sendo assim, fico no aguardo do parecer de análise da Manifestação de Recurso e Contra Razão.

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues
Pregoeiro